



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3031 - 59 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:		DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Cód. nº 26.	Função:		Transporte				
Cód. nº 782.	Subfunção:		Transporte Rodoviário				
Cód. nº 0007.	Programa:		Infraestrutura				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.041.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	Outros Produtos	Und.	1	115.000,00	-	115.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					115.000,00	-	115.000,00

Cód. nº 09.		Órgão Executor:		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Cód. nº 09.002.		Unidade Executora:		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
Cód. nº 20.		Função:		Agricultura			
Cód. nº 122.		Subfunção:		Administração Geral			
Cód. nº 0003.		Programa:		Apoio Administrativo			
Categoria de programação							
Descrição das Ações			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento	
						R. Livre	Vinculados
1.030.	Reforma e Adequações do Parque de Exposições	Outros Produtos	Und.	226	-	122.000,00	120.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	122.000,00	122.000,00

LEI Nº 4.986/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

09.002.20.122.0003.1.030. Reforma e Adequações do Parque de Exposições

1165 - 4.4.90.51.00.00 13016 OBRAS E INSTALAÇÕES. 122.000,00

Total Suplementação: 122.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3031 - 59 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1.3016 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial- Exerc. Ant. ... 122.000,00

Total Suplementação: 122.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.987/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.422.0009.1.019. Ampliação, Reforma e Melhoria nos Imóveis da Assistência Social
1163 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.26.782.0007.1.006. Aquisição de Veículos, Equip. e Máquinas Pesadas para o Departamento de Obras
1162 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.015.000,00

08.003.26.782.0007.2.041 Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras
1164 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 115.000,00

Total Suplementação: 1.130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)